

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
“INVESTIGAR A ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS ATUANTES NO
TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS” (CPI – TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS)**

**REQUERIMENTO Nº /2004
Do Sr. Dep. NEUCIMAR FRAGA**

Solicita a convocação da advogada Dra. Conceição de Maria Jansen de Oliveira, advogada de defesa de quatorze transplantados que efetivaram a venda dos seus órgãos.

Senhor Presidente ,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 36, § 2º, do Regimento Interno, a convocação da Dra. Conceição de Maria Jansen de Oliveira, que advoga em defesa de quatorze transplantados que efetivaram a venda dos seus órgãos.

JUSTIFICATIVA

Sendo a Dra. Conceição de Maria Jansen de Oliveira advogada de defesa de quatorze transplantados que efetivaram a venda ilegal dos seus órgãos, ela detém conhecimento profundo do trâmite utilizado pela quadrilha de tráfico de órgãos humanos que agia em Pernambuco.

Diante do exposto, faz-se necessária a presença da advogada nessa comissão para elucidação dos fatos acima expostos.

Sala da Comissão / 2004

Deputado **NEUCIMAR FRAGA**
PL-ES